

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | QUINTA-FEIRA | 05 DE MARÇO DE 2020 | Nº 07

Ordem de serviço nº 18, de 18 de fevereiro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de executores os servidores: Alan Nunes da Silva, matrícula nº 275.537-8, Cícero Carlos Gomes Lacerda, matrícula nº 81.185-8, José Paulo Lima de Lucena, matrícula nº 275.452-5, e Juliana Frutuoso Gomes, matrícula nº 276.265-X. A Comissão Executora deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sendo que o servidor Alan Nunes da Silva irá atuar na coordenação técnica, e juntamente com os demais executores, na fiscalização administrativo-financeira do contrato nº 06/2020, que tem por objeto a “contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços tratamento de chorume gerado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB”, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 19.324.427/0001-73, Processo nº 00094-00006820/2019-95.

Art. 2º Os executores acima citados foram indicados por meio do Memorando Nº 38/2020 - SLU/PRESI/DILUR (35526088), alterado pelo Despacho - SLU/PRESI/DILUR (36296391), e do Memorando Nº 03/2020 - SLU/PRESI (35967260).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 22, de 27 de fevereiro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA KARLA SOARES ARAUJO, matrícula nº 273.517-7, como executora titular, e a servidora VANDA ALVES DA ROCHA, matrícula nº 276.595-0, como suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativa financeira e na fiscalização do Contrato nº 33/2018, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RENASCER, CNPJ: 16.604.221/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF no S.I.A. Trecho 17 lote 1.660/1.700 - Brasília/DF. Processo nº 00094-00007049/2018-92.

Art. 2º As executoras acima citadas foram indicadas por meio do Memorando Nº 60/2020 - SLU/PRESI/DITEC (35904514).

Art. 3º Revoga-se o art. 11 da Ordem de Serviço nº 40, de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 13 de 02/10/2019.

Art. 4º Ficam mencionadas as servidoras incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Instrução nº 39, de 27 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 26.851/2006, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal a Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA.

Art. 2º Ficam designados para comporem a CPSA os servidores, sob a Presidência do primeiro: LUCIMAR DA SILVA COSTA, matrícula 276.551-9, MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6, BÁRBARA BARROSO ROCHA, matrícula 273.643-8, NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9 e SANSÃO RODRIGO DE SOUZA, matrícula 276.334-6.

Art. 3º Competirá à CPSA/PRESI:

I - subsidiar o ordenador de despesas com informações, orientações e documentos necessários à correta instrução do processo administrativo;

II - notificar previamente o fornecedor;

III - recomendar a sanção a ser aplicada;

IV - registrar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) as penalidades aplicadas à empresa contratante em razão de descumprimento de cláusulas contratuais;

V - manter registro das inconformidades praticadas por fornecedores e das decisões proferidas em processos administrativos; e

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Parágrafo único - A CPSA poderá realizar diligências e solicitar às áreas todas as informações pertinentes para instruir o processo administrativo.

Art. 4º O executor do contrato ou comissão, deverá comunicar à CPSA, por meio de processo específico para sanções administrativas, aberto no SEI, juntando cópias do Projeto Básico ou Termo de Referência, Contrato, e Instrumento de designação, indicando, em seguida, mediante relatório fundamentado, a suposta infração ocorrida na execução do contrato e todos os documentos que comprovem o fato e as cláusulas editalícias e contratuais violadas.

Art. 5º Nos seus impedimentos legais a Presidente da CPSA será substituída pelo servidor MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6.

Art. 6º Ficam revogadas todas as Instruções anteriores.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 04 de março 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

ADRIANO WAMBIER GUSSO 276.281-1 ANALISTA PÓS GRADUAÇÃO 15% 29/11/2019 00094-00006257/2019-55.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 04 de março 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ 82.010-5 2% 31/01/2020 00094-00000565/2020-19, RUBEM FERREIRA DE ARAÚJO 82.217-5 4% 03/02/2020 00094-00000611/2020-71, LEANDRO ALVES GUIMARÃES 276.631-0 4% 04/02/2020 0094-00000651/2020-13, IVANILDES ALVES DOS SANTOS 83.389-4 4% 10/02/2020 00094-00000120/2020-21, ISADORA PERDIGÃO ROCHA 276.275-7 4º 13/02/2020 00094-00000881/2020-82, ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA 276.260-9 4% 19/02/2020 00094-00001010/2020-86, MATHEUS PINTO LESSA 276.280-3 4% 20/02/2020 00094-00001011/2020-21, MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO 276.257-9 2% 27/02/2020 00094-00006680/2019-55.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 04 de março 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO AVELINO DE MELO, matrícula nº 79.710-3, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 14/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00080-00000662/2020-43.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDINALDO SOARES DA SILVA, matrícula nº 80.633-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 06/11/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006388/2019-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MANOEL ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 80.851-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 22/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000363/2020-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 80.921-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 19/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000933/2020-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ RODRIGUES LIMA, matrícula nº 81.107-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 25/12/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006836/2019-06.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LAUSINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 81.186-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 18/12/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000377/2020-82.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 81.272-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 17/01/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000943/2020-56.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CÍCERO DE SÁ GUIMARÃES, matrícula nº 81.280-3, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 27/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000478/2020-53.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula nº 81.635-3, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 15/11/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006447/2019-72.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DIVINO HILARIO DOS SANTOS, matrícula nº 81.648-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 22/08/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000749/2020-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a OSMANO JOSÉ DE MESQUITA, matrícula nº 81.862-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 18/11/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006433/2019-59.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MIGUEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 82.291-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 02/02/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000641/2020-88.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ALCIDES DE SOUSA, matrícula nº 82.340-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 16/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000269/2020-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a TUPINAMBÁ MÁRIO VARALLO, matrícula nº 82.450-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 21/02/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000584/2020-37.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a BOLIVAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 82.538-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 16/12/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006529/2019-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ MANOEL MOREIRA NUNES, matrícula nº 82.629-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 29/04/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006512/2019-60.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA RODRIGUES LEITE, matrícula nº 82.781-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 07/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000065/2020-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DARCENY SOARES DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 82.800-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 15/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000182/2020-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDILENE BANDEIRA DE MELO SANTOS, matrícula nº 82.889-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 22/12/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000007/2020-45.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ALDENORA SILVA COSTA, matrícula nº 82.913-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 29/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00143-00000440/2020-49.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a NEIDE VÂNIA DA SILVA, matrícula nº 82.993-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 16/02/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000911/2020-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a HELOIZA ALVES BATISTA, matrícula nº 83.020-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 08/02/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000419/2020-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SUMAIA MIQUETTI ARAÚJO, matrícula nº 83.197-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 30/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00047458/2020-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VANILDO DA PENHA, matrícula nº 83.326-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 06/07/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00026995/2020-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a IRACI MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 83.336-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 30/09/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006705/2019-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ALBERTO CORREA BORGES, matrícula nº 83.559-5, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000032/2020-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 83.696-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 03/02/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00142-00000279/2020-31.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DO CARMO DOS REIS, matrícula nº 83.702-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 30/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000298/2020-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GISELIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 83.719-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 17/10/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000379/2020-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EURIMAR LEITE DA SILVA, matrícula nº 84.013-0, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 02/12/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00055-00075645/2019-05.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 04 de março de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 19 (dezenove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de TEREZINHA ALVES DE SOUSA SANTOS e ELOÁ DE OLIVEIRA SANTOS, cônjuge e filha, beneficiárias da pensão vitalícia e temporária do ex servidor ANTONIO SILVA SANTOS, matrícula nº 79.847-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal SLU. Processo 00094-00000718/2020-10.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor MANOEL ALVES RIBEIRO, matrícula nº 81.790-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 11, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, pág. 15. Processo SEI 00094-00000602/2020-81.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 16 (dezesseis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor DOMINGOS CARLOS MARINHO, matrícula nº 82.635-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 11, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, pág. 15. Processo SEI 00094-00000600/2020-91.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor DOMINGOS RUFINO DE MELO, matrícula nº 82.698-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 11, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, pág. 15. Processo SEI 00094-00000601/2020-36.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ DIAS MOREIRA, matrícula nº 82.834-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 12, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, pág. 16. Processo SEI 00094-00000678/2020-14.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 03 de março de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato de averbação de tempo de serviço referente ao período de 19/06/1978 à 05/07/1978 no total de 17 dias, publicado no DODF 04, de 07/01/2010, págs. 17/18, relativo ao servidor PEDRO MARCELINO RIBEIRO, mat. 83.354-1.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 03 de março de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de ANTONIO DE PADUA DA SILVA, mat. 81.132-7, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU. 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, referente ao período de 12/09/1983 à 10/05/1984, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00040-00005816/2020-32.

AVERBAR o tempo de serviço de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS, mat. 81.272-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 884 (oitocentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos de 20/03/1980 à 18/04/1980, 01/05/1980 à 02/07/1980, 09/09/1980 à 16/01/1981, 26/02/1981 à 29/04/1981, 28/06/1982 à 01/07/1982, 20/07/1982 à 29/03/1983, 15/08/1983 à 12/11/1983 e 14/02/1984 à 22/10/1984, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00000942/2020-10.

AVERBAR o tempo de serviço de ALDENORA SILVA COSTA, mat. 82.913-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 205 (duzentos e cinco) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 01/07/1989 à 31/10/1989 e 09/01/1990 à 03/04/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00143-00000439/2020-14.

AVERBAR o tempo de serviço de ANGELICA VERAS DOS ANJOS, mat. 83.373-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. 915 (novecentos e quinze) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, referente aos períodos de 01/02/1986 à 01/12/1987 e 01/08/1990 à 04/04/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00000924/2020-20.

AVERBAR o tempo de serviço de ROSE RODRIGUES, mat. 83.688-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IX, do QP/SLU. 896 (oitocentos e noventa e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 01/09/1989 à 19/09/1989, 13/05/1991 à 12/09/1992 e 21/09/1992 à 17/10/1993, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00401-00001593/2020-70.

FELIX ANGELO PALAZZO

Retificação

Na Instrução de Serviço "BELACAP" Nº 09 de 20 de janeiro de 2004, publicada no DODF 18, de 27/01/2004, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço de Edvaldo Farias do Nascimento, matrícula 82.947-1. ONDE SE LÊ: "... 1.367 (um mil, trezentos sessenta e sete) dias, ou seja, 03 (três) anos e 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, referente aos períodos de 09/09/86 a 19/ 04/88, 03/05/88 a 12/02/90, 02/04/90 a 06/08/90, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL..." LEIA-SE: "... 1.361 (um mil trezentos e sessenta e um) dias, ou seja, 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 09/09/1986 à 19/04/1988, 03/05/1988 à 12/02/1990 e 02/04/1990 à 06/08/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS..."

FELIX ANGELO PALAZZO